

RESOLUÇÃO N.º 002/97

DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º - Fica referendado o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, como Regimento desta Câmara Municipal até que seja elaborada e promulgada a Resolução dispondo sobre o seu Regimento Interno próprio.

Art. 2.º - Excetua-se do disposto no artigo 1.º, as seguintes disposições regimentais:
§ 1.º - As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Vila Valério serão quinzenais, realizadas às quartas-feiras, com início às 18 (dezoito) horas.
§ 2.º - A Câmara Municipal tem sua Sede provisória à Rua Lourenço de Martin, s/n.º, nesta cidade de Vila Valério – ES.

Art. 3.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério, em 19 de fevereiro de 1997.

HERMILAR VIEIRA DA SILVA
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra:

CARLOS ALBERTO LORENZONI
1.º Secretário